COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 76
Rubrica

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.132.436/0001-58

DESPACHO

Ponta de Pedras/Pará, 20 de dezembro de 2021.

A
Exma. Srª. CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Prefeita Municipal de Ponta de Pedras

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual ao Contrato n° 20211133

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação contratual, referente ao Contrato n° 20211133 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, e a Pessoa Jurídica RONALDO MIRANDA CAMPELO inscrito no CPF n° 300.974.872-87, conforme dados a seguir:

Contrato: n° 20211133
Origem: INEXIGIBILIDADE N° 6/2021-250301
Contratada: MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, PARA PROMOVER AÇÕES E ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS URBANAS E ELABORAÇÕES DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ASSIM COMO A SUA HABILITAÇÃO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO E FEDERAL, ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E ORGANIZAÇÕES MULTINACIONAIS.

DA JUSTIFICATIVA

Srª. Prefeita:

O Contrato Nº. 20211133, tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, PARA PROMOVER AÇÕES E ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS URBANAS E ELABORAÇÕES DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ASSIM COMO A SUA HABILITAÇÃO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO E FEDERAL, ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E ORGANIZAÇÕES MULTINACIONAIS"**, terá seu prazo de vigência expirado em 31 de dezembro de 2021, sendo necessário prorrogá-lo até 31 de dezembro de 2022 para que não haja descontinuidade dos serviços prestados. O presente instrumento justifica-se a cumprir com fulcro no artigo 57 incisos II, da Lei n° 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a prorrogação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Acrescenta-se ainda, que o presente termo aditivo decorre da necessidade da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, atender os serviços essenciais imprescindíveis a manutenção da máquina pública.

COMISSÃO DE LICI
Fls. 77
Rubrica

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras com o intuito manter em funcionamento tais serviços, e considerando que o contrato acima ainda vigente está prestes a se encerrar, e considerando ainda a garantia do atendimento a todas as Secretarias vinculadas e necessitadas do mesmo, através da prestação dos serviços, objeto do referido contrato são possíveis saneamento de dúvidas, apoio nas tarefas diárias e específicos de cada demanda, bem como o acompanhamento dos trabalhos nos termos das legislações e suas atualizações, uma vez que a complexidade e frequentes mudanças faz com que os serviços contratados possibilitem a qualidade e precisão planejamento para elaboração de projetos para capacitação de recursos obrigatórios desta Administração Pública fazendo-se urgente e necessária sua prorrogação contratual, para que não haja descontinuidade e prejuízo ao andamento das atividades e atendimentos nesta municipalidade.

Esta permissividade legal está contemplada no parágrafo II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art. 57...

"II. A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses".

Cláusula Decima do contrato 20211133 assim dispõe:

Subitem 10.1...

"O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.. "

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova contratação. Além disso, há que se dizer ainda que o valor contratual não será corrigido com nenhum percentual, conforme tabela abaixo:

Valor total do Contrato Original Por (12 meses)	R$ 32.000,00
Valor Pago Mensalmente:	R$ 4.000,00
Valor do 1º Termo Aditivo Por Mais (12 meses):	R$ 32.000,00

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

É nossa justificativa.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 78
Rubrica

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.132.436/0001-58

Em 20 de dezembro de 2021, a Contratada RONALDO MIRANDA CAMPELO, manifestou-se interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS.

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:

a) Exercício 2021 Atividade 0301.041220052.2.005 Manutenção da Secretária de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06. Da vigente Lei Orçamentária Anual.

DOS ANEXOS:

- ✓ Carta Proposta para prorrogação de contrato
- ✓ Contrato Administrativo

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de alteração contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

Ponta de Pedras - PA, 20 de dezembro de 2021.

GEVLA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS:05132436000158
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS:05132436000158

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO:27087239287
Assinado de forma digital por CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO:27087239287